



Fundo Municipal de Saúde SETOR DE COMPRAS

Av. João Jasbick, 520, Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ
CNPJ:04.249.257/0001-32

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1327

OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA A MANUTENCAO E CONSTRUCAO DE NOVAS BAIAS COM O OBJETIVO DE MELHORAS E ASSEGURAR A SAUDE DOS ANIMAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL, CONFORME CI DE SOLCITACAO E ORCAMETNOS EM ANEXO

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA:

FORNCEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE
CASA SERPAL PADUA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	07.469.747/0001-32	RUA TOBIAS HOMEM DA COSTA , , FAROL,	S. ANT. DE PADUA/RJ

A fornecedora acima qualificada apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, corforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

VALOR TOTAL	5.216,00
-------------	-----------------

ESPECIFICAÇÃO DA CONTATAÇÃO:

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
6,00	METALON 20X30/14	91,80	550,80
40,00	BARRA MECANICA 3/8	30,88	1.235,20
30,00	BARRA CHATA 1X1 /4	70,00	2.100,00
9,00	CANTONEIRA 1X1 /8	65,00	585,00
40,00	GONZO 5/8	4,00	160,00
15,00	ELETRODOS 3,25	25,00	375,00
100,00	PARAFUSOS SEXTAVADOS 60X1/4	1,20	120,00
100,00	BUCHAS 10	0,30	30,00
40,00	PARAFUSOS SEXTAVADOS 75X1/4	1,50	60,00

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

PRAZO: O prazo para o fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através da DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS e entregue no máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

LOCAL DO FORNECIMENTO: o fornecimento deverá ser realizado na sede Da Secretaria Municipal de Saúde no endereço: Avenida João Jasbick, nº 520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro – CEP 28.470-000, ou quando solicitado pelo setor responsável, em uma das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, espelhadas pela cidade de Santo Antônio de Pádua e seus distritos.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 10.922, de 2021.

Artigo 75 – É dispensável a licitação:

*(...)
II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)*